

## ANEXO DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. Este Anexo de Proteção de Dados é parte integrante do Contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** – individualmente, “**PARTE**” e, coletivamente, “**PARTES**” – e tem por objetivo reger as condições para o tratamento dos dados pessoais oriundos da relação contratual entre estas.
2. Os termos contidos nesta cláusula, incluindo, mas não se limitando a “dados pessoais”, “dados pessoais sensíveis”, “tratamento”, “titular”, “controlador”, “operador”, “encarregado”, “consentimento”, “incidente de segurança”, “medidas de segurança” e suas variações possuem o significado a eles atribuídos nas normas de privacidade e proteção de dados (“Legislação de Proteção de Dados Pessoais”), em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e suas respectivas resoluções e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).
3. A **CONTRATANTE** atuará como controladora e a **CONTRATADA** como operadora, sob a LGPD, quanto aos tratamentos dos dados pessoais.
4. A **CONTRATADA** declara e garante que:
  - a. Tratará os dados pessoais somente conforme necessário para as finalidades decorrentes da relação contratual entre as **PARTES**, conforme as instruções da **CONTRATANTE**, e em observância à Legislação de Proteção de Dados, em especial a LGPD;
  - b. Manterá a confidencialidade dos dados pessoais e adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
  - c. Comunicará a **CONTRATANTE**, em até 1 dia útil de sua ciência, por escrito, sobre quaisquer suspeitas e/ou ocorrências de incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais oriundos da relação contratual entre as **PARTES**, sendo que a **CONTRATADA** envidará seus melhores esforços para conduzir uma investigação sobre o incidente de segurança, adotando as medidas corretivas cabíveis, provendo assistência à **CONTRATANTE** em sua própria investigação e fornecendo todas as informações e documentos para que esta possa cumprir suas obrigações previstas na Legislação de Proteção de Dados Pessoais ou eventuais determinações judiciais e administrativas que lhe sejam direcionadas;
  - d. Comunicará imediatamente a **CONTRATANTE**, por escrito, sobre requisições de titulares, bem como solicitações e determinações de autoridades e órgãos públicos, caso envolvam dados pessoais oriundos da relação contratual entre as **PARTES**, hipótese em que atuará em colaboração para atender a requisição, solicitação ou determinação, de acordo com a Legislação de Proteção de Dados;
  - e. Uma vez encerradas as obrigações contratuais entre as **PARTES**, a **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais oriundos da relação contratual entre as **PARTES**, exceto aqueles em que haja base legal que justifique a retenção destes, como cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e exercício regular de direitos, em observância à Legislação de Proteção de Dados, em especial a LGPD;
  - f. Não revelará, divulgará ou compartilhará os dados pessoais com terceiros, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, hipótese em que deverá garantir que o terceiro esteja vinculado às obrigações estabelecidas neste Contrato e na LGPD;



- g. Não transferirá os dados pessoais para fora do Brasil sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, hipótese em que deverá garantir a existência de uma hipótese prevista na LGPD, a observância da Resolução CD/ANPD nº 19 de 2024 e a tomada de medidas de segurança apropriadas.